



## HOSPITAL - DIA - OFTALMOLOGIA

### ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL VERSÃO 2022

#### I. Lista de documentos específicos:

|     |   |
|-----|---|
| 1.  | Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, com Responsável Técnico, emitido pelo CREMERS, atualizado;   |
| 2.  | Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, expedido pelo COREN/RS, atualizado;   |
| 3.  | Licença de operação (LO) emitida pela SMAM;   |
| 4.  | Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;   |
| 5.  | Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ou a apresentação do protocolo do PPCI do Corpo de Bombeiros;  |
| 6.  | Contrato com empresa que presta serviço de pré-atendimento hospitalar móvel (ambulância), com Alvará de Saúde;  |
| 7.  | Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);       |
| 8.  | Laudo de funcionamento do gerador informando o tempo de entrada com ART;  |
| 9.  | Listagem dos profissionais (nome, função, atividade, horário de trabalho e registro em conselho, quando for o caso), que seja compatível com o tipo de demanda e atendimento; |
| 10. | Documento de nomeação dos membros do CCI, conforme Portaria RS nº 132/09;   |
| 11. | Documento de nomeação dos membros do NSP atualizado.  |

#### II. Especificações da área física e de infraestrutura:

- 1. Para áreas novas:** Anexar projeto aprovado pela Equipe de Engenharia da DVS e parecer final de aprovação;
- 2. Para ampliações de áreas:** Anexar projeto aprovado pela Equipe de Engenharia da DVS e parecer final de aprovação;
- 3. Para reformas que atendem a RDC 50/02:** Anexar projeto aprovado pela Equipe de Engenharia da DVS, parecer final de aprovação e cópia da declaração (anexa ao processo de aprovação de projeto) que atende integralmente a RDC 50/02;
- 4. Reformas que não atendem a RDC 50/02:** Anexar: (a) PBA; (b) **Relatório Técnico das Inconformidades**, com descrição de cada ambiente previsto no programa mínimo da legislação relacionando a cada ambiente do EAS existente, suas restrições e medidas compensatórias. O Relatório deve ser assinado pelo RT do projeto e pelo RT da EAS; (c) Declaração de que as medidas adotadas não trarão risco algum para o atendimento.



### III. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);
2. Segundo RDC 63 art. 39/40 para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem com empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:  
[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p\\_secao=400](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=400).